

LEI Nº 2.641 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Lei Municipal 2.620/2019, a qual aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2020 – LOA, com objetivo de atender a demanda do COVID - 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Lei Municipal 2.620/2019 com objetivo de combater o avanço do COVID-19.

Art. 2º. Fica autorizado a suplementação das rubricas de despesas, descritas no anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face à criação do Crédito Suplementar, mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a anular as rubricas de despesas, descritas no anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a promover as adequações e alterações no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos à 1º de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 30 de abril de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

NILSON ANTÔNIO DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

LEI Nº 2.641 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR
08.03.10.301.0016-2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	379	159	191.754,20
08.04.10.305.0017-2.063 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	444	159	28.493,00
08.05.10.302.0018-1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍC./EQUIP./MAT.PERMANENTE	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	451	100	40.300,00
08.05.10.302.0018-2.065 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	465	100	22.700,00
08.05.10.302.0018-2.065 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	465	102	90.000,00
08.05.10.302.0018-2.065 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	465	159	220.752,80
08.05.10.302.0018-2.065 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P J	468	102	106.000,00
TOTAL				700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 30 de abril de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

NILSON ANTÔNIO DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

LEI Nº 2.641 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ANEXO II				
DOTAÇÕES ANULADAS				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR
09.02.12.122.0021-1.042 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	526	101	100.000,00
09.02.12.122.0021-1.042 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	526	147	100.000,00
09.02.12.122.0021-1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	527	101	50.000,00
09.03.12.361.0022-1.047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUND.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	583	122	100.000,00
09.03.12.361.0022-1.047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUND.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	583	147	150.000,00
09.03.12.365.0022-1.045 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	609	101	100.000,00
09.03.12.365.0022-1.045 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	609	146	50.000,00
09.03.12.365.0022-2.086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3.3.90.32.00 - MATE., BEM OU SERV. P/DISTRI. GRAT.	616	101	20.000,00
09.03.12.365.0022-2.087 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.3.90.32.00 - MATE., BEM OU SERV. P/DISTRI. GRAT.	626	101	30.000,00
TOTAL				700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 30 de abril de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração

NILSON ANTÔNIO DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento